



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ED WILSON SAMPAIO DOS SANTOS**

Inscrição: **027878571708** Zona: 2 Seção: 128

Município: 27855 - MACEIÓ UF: AL

... Data de Nascimento: **07/04/1978** Domiciliado desde: **14/10/1999**

... Filiação: **ELIANA SAMPAIO DOS SANTOS**

JOSE WILSON DOS SANTOS

Certidão emitida às 11:57 de 20/06/2014

505.-TSE nº 21.823/2004:

O conselho de qualificação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não vencidas, excoetadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoponência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recuso de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inlegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de qualificação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> por meio do código

8HLW.H5M2.ODPS.NXNA